

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023 – DE 17 DE ABRIL DE 2023

“ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I ao artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

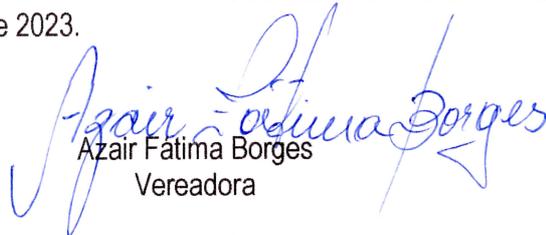
“**Art. 15** – (...)”

Parágrafo Único – (...)”

I – Os membros do Poder Legislativo e Executivo Municipal, os detentores de mandato eletivo e os secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídios, fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido ao disposto no Art. 92, XI e XII, da Constituição do Estado, ressalvado, para todos os fins de direito o pagamento referente ao adicional de férias e a gratificação natalina, por serem direitos sociais garantidos, conforme Art. 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

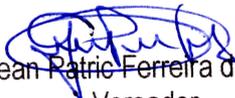
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 17 de abril de 2023.


Azair Fatima Borges
Vereadora


Divino Francisco Lima
Vereador


Cleiton Nogueira Santos
Vereador


Eduardo José de Souza Oliveira
Vereador



Gean Patric Ferreira da Silva
Vereador



Miguel Nunes Lima Filho
Vereador



Joubert Tolentino Meira
Vereador

Maria Noely Souza dos Santos
Vereadora



Karllas Batista Potência
Vereadora



Nilton César Pereira da Silva
Vereador